CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI

Autor: Toni Araujo Vereador MDB

Encaminhamento: Poder Executivo de Mostardas

Data: 20/03/2019

Horário: 14:16

Processo Nº: 012/2019 **Recebido por:** Inara

PROJETO DE LEI Nº 06

20 de março de 2019

Institui o Dia Municipal da Cultura Evangélica e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído o último sábado do mês novembro como **"Dia Municipal da Cultura Evangélica"**, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º. A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Mostardas.

Art. 3º. O Dia Municipal da Cultura Evangélica destina-se ao congraçamento das igrejas evangélicas, independentemente da ordem denominacional protestante, sejam elas tradicionais luteranas, metodistas, batistas, presbiterianas, adventistas; ou pentecostais e neopentecostais.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 4º. Cabe às igrejas adotarem o último sábado do mês de novembro ou, conforme lhes convir, a semana que integra a data, em seu calendário de comemorações e festividades, a fim de que promovam a divulgação de seus trabalhos evangelísticos, assim como manifestações artísticas e culturais.

Parágrafo único. Entende-se por trabalhos evangelísticos e manifestações artísticas e culturais:
- Apresentação de corais e músicos com arranjos de hinos de louvor e adoração.

- Apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos.

- Gincanas desportivas e intelectuais visando à integração de membros da igreja com a comunidade.
- Feira do livro evangélico.

- Demais manifestações que não contraponham com os princípios cristãos evangélicos.

Art. 5º. À Prefeitura cabe o apoio institucional na divulgação e preservação da data.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mostardas, 20 de março de 2019.

Toni Araujo
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Justificativa

Segundo publicado pela revista Veja On Line, o país mais católico do mundo está ficando cada vez mais evangélico. O resultado do censo demográfico no quesito religião, divulgado já no ano de 2002, mostrava que mais de 15% dos brasileiros são protestantes. É um porcentual cinco vezes maior que em 1940 e o dobro do de 1980. Em Estados como Rio de Janeiro e Goiás, o índice supera 20% dos habitantes. No Espírito Santo e em Rondônia, os evangélicos passam de um quarto da população. Esse ritmo indica que metade dos brasileiros poderiam estar convertidos em cinco décadas – um tempo mínimo quando se fala em avanço religioso.

Ao contrário do que acontece com os católicos brasileiros, cuja maior parte nasce dentro da religião, mas na maioria dos casos não a segue completamente, os evangélicos levam a prática da fé a sério. Para começar, muitos evangélicos são convertidos – ou seja, escolheram aderir a uma religião por conta própria. Por isso, tendem a se tornar militantes da causa, envolvendo-se nos cultos e nas atividades comunitárias desenvolvidas em torno dos templos que frequentam.

O nosso município os Evangélicos formam, hoje um grande e expressivo segmento de nossa comunidade.

De fato, os grupos Evangélicos crescem a cada ano, a julgar pelo número de templos, em nossa cidade, e pelos espaços que ocupam na mídia e rádio. Mas o mais importante é que com a expansão dos Evangélicos cresce em nosso Município cultos inspirados pelos escritos Bíblicos.

Nada mais justo, portanto, que os Evangélicos tenham o seu dia de celebração anual, uma festa de fé e de amor ao próximo, a ser comemorado no último sábado do mês de novembro.

Este Projeto de Lei, temos certeza, contará com apoio dos meus nobres pares nesta casa. Afinal, com a instituição do Dia Municipal da Cultura Evangélico, cria-se também uma data de reflexão sobre os mais elevados valores de vida e da família.

Toni Araujo
Vereador MDB